



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO Nº 12552, 12634, 12635 e 12636 /2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2017

HORÁRIO: 10:30hs.

LOCAL: Rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria SEMAD nº 002, de 06 de Janeiro de 2017. O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 1º do **Decreto nº. 154 de 29 de novembro de 2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **obedecerá integralmente o Decreto 100, de 18 de agosto de 2006, que regulamenta a modalidade Pregão no Município de São Pedro da Aldeia – RJ**, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, nas seguintes condições:

RETIRADA DO EDITAL: este Edital poderá ser retirado de 24/01/2017 a 02/02/2017, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, das 10:00 às 16:00h.

CREDENCIAMENTO: o Credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar da licitação será realizado a partir das 10:30 horas, do dia 03/02/2017.

SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública, para o recebimento dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será às 10:30, e a abertura dos invólucros com as propostas de que trata a alínea acima será às 10:30 horas, do dia 03/02/2017.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar da unidade educacional Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira, unidade esportista Núcleo Ozimar da Silveira Mauricio, Creches Municipais e Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2017, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.



II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2017; dotação: 090100123670411342042 – elemento de despesa: 3390309900 - ficha: 242, dotação: 090100123660411342041 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 236, dotação: 090100123650411342040 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 231, dotação: 090100123610411342036 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 205, dotação: 0902001236704112042 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 321, dotação: 0902001236604112041 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 320, dotação: 0902001236504112040 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 315, dotação: 0902001236104112036 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 289, dotação: 0902001236504112038 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 319, dotação: 090100123650411342038 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 227, dotação: 0902001236504112039 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 314, dotação: 090100123650411342039 – elemento de despesa: 3390309900 – ficha: 229, da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - O valor global estimado é de R\$ 5.879.813,11 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e onze centavos).

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada à participação daquelas que:**

A) Suspensas temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

B) Incursas na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

C) Estejam sob falência declarada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

D) As declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal;

E) Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do art. 28, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

F) Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



G) Empresas reunidas em Consórcio;

H) Os concordatários.

I) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 48, inciso II) da Lei Federal nº 8666/93;

3.2 - Deverá ser feita inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório. Será requisito para habilitação, essa inspeção deverá ser solicitada junto à Secretaria Municipal de Educação, no setor de nutrição, situada à Rua Teixeira Brandão, nº 19 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia – RJ ou através do telefone (22) 2627-6500, com antecedência mínima de 03 (três) dias anteriores à realização do certame. A inspeção será realizada conforme **Anexo XIII**.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Atestado de Visita Técnica (**Anexo XII**) emitido no ano de 2017, de todas as escolas indicadas no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de comprovar as condições do participante para o cumprimento do contrato.

4.2 - A falta do atestado de visita técnica de todas as escolas previstas para a entrega dos gêneros alimentícios acarretará o descredenciamento automático do participante, sendo o atestado também documento obrigatório para habilitação.

4.3 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

4.5 - Os licitantes deverão credenciar seus representantes legais mediante a apresentação de termo redigido em conformidade com as informações solicitadas no modelo de credenciamento **Anexo III** ao presente Edital, datado, assinado e carimbado pelo responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.6 - A não apresentação da referida credencial resultará na impossibilidade de participação do certame.

4.7 - Após o último participante presente ser credenciado, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação **Anexo IV** deverá ser apresentada fora do Envelope nº 1.

5.2 - Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem a declaração referida no subitem acima.

VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 5.1, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão nº 002/2017

Processo nº 12552, 12634, 12635 e 12636 /2016

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão nº 002/2017

Processo nº 12552, 12634, 12635 e 12636 /2016

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia da procuração;

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da certidão de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela respectiva Junta Comercial, para fins de habilitação, deverá informar na proposta inicial de preço, o seu regime de tributação para valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 de dezembro de 2006), sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar o direito e tais benefícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação bem como marca do produto, em conformidade com as especificações do anexo II deste Edital;
- d) Preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

7.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, dentro do prazo de validade da proposta.

7.4 - Somente serão considerados os terceiros dígitos na casa dos centavos nas propostas cujos valores sejam inferiores a R\$ 0,01 (um centavo), e no cálculo do valor global de cada item somente serão consideradas duas casas decimais para efeito de julgamento.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos Sócios
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do “envelope documentos de habilitação”, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.3 – Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 120 (cento e vinte) dias de realização do Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 29, II da Lei Federal 8666/93)
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (abrangendo a Seguridade Social), Estadual e Municipal, todas da sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos. (Art. 29, III e IV da Lei Federal 8666/93)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 29, IV e V da Lei Federal 8666/93)
- f) Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- g) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 Código Tributário Nacional – CTN.



- h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- b) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Atestado de Retirada de Edital)

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta o qual deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior do que 1 (um), calculados pelo licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$
$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

- b- Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.



- c- As empresas que apresentarem resultado menor que 1,00 (um) em quaisquer dos índices apurados, deverão comprovar, para fins de habilitação, ter capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda, ser solicitada prestação de garantia, na forma do parágrafo 1º do artigo 56, do mesmo diploma legal, para fins de contratação.
- d- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, iguais ou superiores a 1,00 (um), conforme modelo em anexo, ou não puder comprovar a disponibilidade de capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
- e- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas;

8.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- b) Atestado de Visita Técnica (Anexo XII) emitido no ano de 2017, de todas as escolas indicadas no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de comprovar as condições do participante para o cumprimento do contrato.
- c) Relação de itens a serem vistoriados nas instalações do fornecedor, a fim de comprovar que as condições do participante para o cumprimento do contrato.

IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.
- c) As propostas que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- d) Que apresentarem preços unitários e/ou globais superiores aos expostos na Planilha de Composição de Preços, anexo II deste edital.
- e) Serão inexecutáveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo terceiro do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço por Item.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14 - Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.15 - O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.2 - No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado por empresa que não seja ME ou EPP (Art. 44 § 1º da Lei Federal nº 123/2006).

10.3 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Art. 45, Inc. I da Lei Federal nº 123/2006)

10.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Art. 45, Inc. III da Lei Federal nº 123/2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XI - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita pelo valor global, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

XII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 - O contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, pelo período até 31/12/2017, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



13.3 – Executado o contrato, o objeto será recebido:

13.3.1 - Em se tratando do fornecimento dos gêneros alimentícios o recebimento do objeto dar-se:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

13.4 - A Contratada deverá realizar a entrega, em local e dia previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidades dos gêneros alimentícios oferecidos, conforme **Anexo X** deste edital.

13.5 - O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

13.6 - Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional.

13.7 - Os gêneros alimentícios deverão conter data de vencimento de pelo menos, 02 (dois) meses de validade para alimentos não-perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

13.8 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de Cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, conforme o **Anexo XI**, parte integrante do Edital.

XIV - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 12 de Outubro – nº 203 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ**, a respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

14.2 - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, até ao 5º (quinto) dia útil de cada mês.

14.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

14.5 - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Educação. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

XV - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO.

15.1 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação, e a data do efetivo pagamento.

15.2 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

XVI – DA REVISÃO E REAJUSTE

16.1 – A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

16.2 - O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

XVII - DA RESCISÃO

17.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.



XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

18.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

18.6 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar o fornecimento conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

X - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado pela servidora **Sheila Cristina Clemente Pinheiro**, formalmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



22.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

22.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

22.11 - O Edital e seus anexos, inclusive o projeto básico, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitações e Compras – (DELIC) na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

22.12 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, na Sala da Comissão Permanente de Licitações na rua Marques da Cruz, nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (022) 2621-7098 e e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br.

XXIII - DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

23.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XXIV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

24.1 – Conforme planilha de cronograma de entrega elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

XXV – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1 – A execução do contrato será até 31/12/2017, a partir da data de assinatura do Contrato.

XXVI – DA FORMA DE FORNECIMENTO

26.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial, em cada unidade educacional, obedecendo à planilha de cronograma de entrega, anexo ao edital.

XXVII – DO FORO

27.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



XXVIII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Carta de Credenciamento
Anexo IV	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo VII	Análise Econômico-Financeira
Anexo VIII	Declaração de que a Empresa não possui Menores de Idade no seu Quadro Funcional
Anexo IX	Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo X	Planilha de Quantitativos
Anexo XI	Planilhas de Cronograma de Entrega
Anexo XII	Atestado de Visita Técnica
Anexo XIII	Relação de Itens a Serem Vistoriados nas Instalações do Fornecedor
Anexo XIV	Minuta do Contrato
Anexo XV	Cronograma de Desembolso Máximo e de Execução Mensal de Desembolso

São Pedro da Aldeia, 23 de Janeiro de 2017

Bruno de Souza Soares
Pregoeiro

Paulo Souza de Oliveira Júnior
Coordenador

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Achocolatado c/ adição de açúcar embalagem de 400 gramas	PCT	16.130	R\$ 6,803	R\$ 109.732,39
02	Açúcar refinado embalagem 1kg	KG	27.463	R\$ 3,990	R\$ 109.577,37
03	Alho roxo	KG	9.775	R\$ 21,148	R\$ 206.721,70
04	Amido de milho – embalagem de 500 gramas	PCT	105	R\$ 6,650	R\$ 698,25
05	Arroz agulhinha – embalagem de 5kg	KG	8.340	R\$ 16,010	R\$ 133.523,40
06	Arroz agulhinha (polido) – embalagem de 1kg	KG	80.630	R\$ 3,565	R\$ 287.445,95
07	Batata inglesa	KG	38.700	R\$ 3,395	R\$ 131.590,20
08	Biscoito doce tipo maisena acondicionado em 200 gramas	PCT	4.334	R\$ 2,908	R\$ 12.603,27
09	Biscoito doce tipo wafer acondicionado em 160 gramas	PCT	200	R\$ 2,978	R\$ 595,60
10	Biscoito salgado tipo cream cracker embalagem 200 gramas	PCT	39.899	R\$ 2,650	R\$ 105.732,35
11	Canjica branca embalagem 500 gramas	PCT	8.420	R\$ 2,755	R\$ 23.197,10
12	Carne moída	KG	200	R\$ 18,512	R\$ 3.702,40
13	Carne seca	KG	100	R\$ 24,055	R\$ 2.405,50
14	Cebola branca de 1º qualidade	KG	16.752	R\$ 2,507	R\$ 41.997,26
15	Couve flor	KG	210	R\$ 5,175	R\$ 1.086,75
16	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	630	R\$ 9,815	R\$ 6.183,45
17	Ervilha seca embalagem de 500 gramas	PCT	234	R\$ 5,733	R\$ 1.341,52
18	Extrato de tomate embalagem de 300 gramas	PCT	21.484	R\$ 2,638	R\$ 56.674,79
19	Farinha de aveia embalagem de 250 gramas	PCT	205	R\$ 5,725	R\$ 1.173,63
20	Farinha de mandioca fina embalagem de 1kg	KG	30	R\$ 4,013	R\$ 120,39
21	Farinha de trigo com fermento embalagem de 1kg	KG	12.730	R\$ 2,633	R\$ 33.518,09
22	Farinha láctea embalagem de 200 gramas	PCT	367	R\$ 7,985	R\$ 2.930,49
23	Feijão preto tipo 1 (safra nova) embalagem de 1kg	KG	26.963	R\$ 7,138	R\$ 192.461,89
24	Fígado bovino	KG	24.361	R\$ 10,260	R\$ 249.943,86
25	Fubá de milho embalagem de 1kg	KG	5.020	R\$ 3,125	R\$ 15.687,50
26	Geleia de mocotó embalagem de 180 gramas	KG	3.330	R\$ 4,185	R\$ 13.936,05
27	Goiabada embalagem de 600 gramas	PCT	50	R\$ 7,758	R\$ 387,90
28	logurte diversos sabores de 90 gramas	UN	36.488	R\$ 1,728	R\$ 63.051,26
29	Leite integral em pó embalagem 400 gramas	PCT	56.320	R\$ 17,642	R\$ 993.597,44
30	Limão	KG	30	R\$ 5,570	R\$ 167,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



31	Maça nacional	KG	4.572	R\$ 7,475	R\$ 34.175,70
32	Margarina cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, embalagem de 500 gramas	PT	11.108	R\$ 4,827	R\$ 53.618,32
33	Massa espaguete preparada com ovos embalagem de 500 gramas	PCT	31.068	R\$ 3,490	R\$ 108.427,32
34	Mini bolo sabores variados embalagem de 40 gramas	UN	12.800	R\$ 1,543	R\$ 19.750,40
35	Mucilagem de arroz 400 gramas	PCT	105	R\$ 10,092	R\$ 1.059,66
36	Mucilagem de milho 400 gramas	PCT	105	R\$ 9,692	R\$ 1.017,66
37	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml	GAR	16.149	R\$ 4,758	R\$ 76.836,94
38	Ovo de galinha extra, branco, acondicionado em caixa com dúzia, perfazendo no mínimo 720 gramas	DZ	48.972	R\$ 6,287	R\$ 307.886,96
39	Pão bisnaguinha embalagem de 300 gramas	PCT	3.192	R\$ 5,270	R\$ 16.821,84
40	Pão careca embalagem com 12 unidades com peso de 380g	PCT	2.296	R\$ 7,423	R\$ 17.043,21
41	Pão de forma embalagem de 500 gramas	PCT	3.528	R\$ 5,797	R\$ 20.451,82
42	Patinho sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelada, sendo cada peça acondicionada individualmente em embalagem plástica	KG	62.874	R\$ 21,405	R\$ 1.344.533,67
43	Peito de frango c/osso congelado	KG	69.839	R\$ 8,480	R\$ 592.234,72
44	Pimentão verde	KG	20	R\$ 3,840	R\$ 76,80
45	Posta de cação	KG	4.022	R\$ 20,800	R\$ 83.657,60
46	Repolho branco	KG	63	R\$ 2,773	R\$ 174,70
47	Requeijão de 220 gramas	KG	2.498	R\$ 5,420	R\$ 13.539,16
48	Sal refinado iodado embalagem de 1kg	KG	4.786	R\$ 1,992	R\$ 9.533,71
49	Suco de caju concentrado embalagem de 500ml	GAR	79.193	R\$ 3,917	R\$ 310.198,98
50	Suco de goiaba concentrado embalagem de 500ml	GAR	430	R\$ 7,098	R\$ 3.052,14
51	Suco de maracujá concentrado embalagem de 500ml	GAR	8.380	R\$ 5,595	R\$ 46.886,10
52	Tomate maduro	KG	1.617	R\$ 3,640	R\$ 5.885,88
53	Vagem manteiga	KG	756	R\$ 6,895	R\$ 5.212,62
54	Vinagre	GAR	2.547	R\$ 2,337	R\$ 5.952,34
				TOTAL: R\$ 5.879.813,11	

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



ANEXO III

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa....., sediada à Rua (Av., Al., etc.),
cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu
diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para
os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial Nº 002/2017,
realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia RJ, o(a) Sr. (a.)
....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de
documento de identificação) RG nº, com amplos poderes de
decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos,
receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em.....de.....de 2017.

Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 6.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 002/2017

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 002/2017 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Ref. ao Pregão Presencial Nº 002/2017

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO**

A firma / Empresa _____ Sediada na rua
_____, nº _____ (cidade)
(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº
_____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA,
sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura. De acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - ILC, de liquidez geral - ILG e solvência geral – SG.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez geral	índice igual ou maior que 1,00
Solvência geral	índice igual ou maior que 1,00

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada na _____
_____, DECLARA que não possui no seu
quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em
cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme
determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, conforme item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



ANEXO IX

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial Nº 002/2017

.....
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.4 do Edital, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO X

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Achocolatado c/ adição de açúcar embalagem de 400 gramas	PCT	16.130
02	Açúcar refinado embalagem 1kg	KG	27.463
03	Alho roxo	KG	9.775
04	Amido de milho – embalagem de 500 gramas	PCT	105
05	Arroz agulhinha – embalagem de 5kg	KG	8.340
06	Arroz agulhinha (polido) – embalagem de 1kg	KG	80.630
07	Batata inglesa	KG	38.760
08	Biscoito doce tipo maisena acondicionado em 200 gramas	PCT	4.334
09	Biscoito doce tipo wafer acondicionado em 160 gramas	PCT	200
10	Biscoito salgado tipo cream cracker embalagem 200 gramas	PCT	39.899
11	Canjica branca embalagem 500 gramas	PCT	8.420
12	Carne moída	KG	200
13	Carne seca	KG	100
14	Cebola branca de 1º qualidade	KG	16.752
15	Couve flor	KG	210
16	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	630
17	Ervilha seca embalagem de 500 gramas	PCT	234
18	Extrato de tomate embalagem de 300 gramas	PCT	21.484
19	Farinha de aveia embalagem de 250 gramas	PCT	205
20	Farinha de mandioca fina embalagem de 1kg	KG	30
21	Farinha de trigo com fermento embalagem de 1kg	KG	12.730
22	Farinha láctea embalagem de 200 gramas	PCT	367
23	Feijão preto tipo 1 (santa nova) embalagem de 1kg	KG	26.963
24	Fígado bovino	KG	24.361
25	Fubá de milho embalagem de 1kg	KG	5.020
26	Geleia de mocotó embalagem de 180 gramas	KG	3.330
27	Gorabada embalagem de 600 gramas	PCT	50
28	Iogurte diversos sabores de 90 gramas	UN	36.488
29	Leite integral em pó embalagem 400 gramas	PCT	56.320
30	Limão	KG	30
31	Maça nacional	KG	4.572
32	Margarina cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, embalagem de 500 gramas	PT	11.108
33	Massa espagete preparada com ovos embalagem de 500 gramas	PCT	31.068
34	Mini bolo sabores variados embalagem de 40 gramas	UN	12.800
35	Mucilagem de arroz 400 gramas	PCT	105
36	Mucilagem de milho 400 gramas	PCT	105
37	Óleo de soja refinado embalagem de 900ml	GAR	16.149
38	Ovo de galinha extra, branco, acondicionado em caixa com dúzia, perfazendo no mínimo 720 gramas	DZ	48.972
39	Pão bisnaguinha embalagem de 300 gramas	PCT	3.192



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



40	Pão careca embalagem com 12 unidades com peso de 380g	PCT	2.296
41	Pão de forma embalagem de 500 gramas	PCT	3.528
42	Patinho sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelada, sendo cada peça acondicionada individualmente em embalagem plástica	KG	62.814
43	Peito de frango c/osso congelado	KG	69.839
44	Pimentão verde	KG	20
45	Posta de cação	KG	4.022
46	Repolho branco	KG	63
47	Requeijão de 220 gramas	KG	2.498
48	Sal refinado iodado embalagem de 1kg	KG	4.786
49	Suco de caju concentrado embalagem de 500ml	GAR	79.193
50	Suco de goiaba concentrado embalagem de 500ml	GAR	430
51	Suco de maracujá concentrado embalagem de 500ml	GAR	8.380
52	Tomate maduro	KG	1.617
53	Vagem manteiga	KG	756
54	Vinagre	GAR	2.547

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XI

PLANILHAS DE CRONOGRAMA DE ENTREGA

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO XII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Declaro que a firma _____

_____ Com o CNPJ nº _____

Representada pelo Sr (a) _____,

realizou a visita na seguinte Unidade Escolar: _____,

situada no endereço: _____

para fins de cumprimento ao cadastramento do Pregão Presencial 002/2017 e cientificou-se das exigências e dificuldades técnicas do local e dos serviços a serem prestados.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

OBS: O participante da licitação deve apresentar em data e hora marcada para o Pregão Presencial todos os atestados de visita técnica de todas as escolas do cronograma apresentado pela Secretaria Municipal de Educação. A falta de atestado de qualquer uma das escolas acarretará o descredenciamento automático do participante, na forma do item 4.2 do edital de licitação.

OBS: Os atestados de visita técnica visam assegurar à Administração Pública que o participante terá ciência das condições do local de entrega e das dificuldades para prestar o serviço.



ANEXO XIII

RELAÇÃO DE ITENS A SEREM VISTORIADOS NAS INSTALAÇÕES DO FORNECEDOR

DATA: ____/____/____
NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
CRN: _____ PRESENTE A VISITA: () SIM () NÃO
ENTREVISTADO: _____
CARGO: _____

Itens avaliados	SIM	NÃO	NO
Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
Possui câmaras frigoríficas			
Congelamento			
Refrigeração			
Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens.			
Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
Foi observado indícios de vetores			
Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênicas sanitárias			
OBS:			

Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, esta situação será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada como inabilitada.

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 12552, 12634, 12635 e 12636 /2016

CONTRATO Nº ____/2017

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, xxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, Portador da Carteira De Identidade Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, com sede social à _____, no município de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, tem como representante legal Senhor _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF sob o nº _____, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da Licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 002/2017, obriga-se ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da merenda escolar da unidade educacional Quilombola Dona Rosa Gerada da Silveira, unidade esportista Núcleo Ozimar da Silveira Mauricio, Creches Municipais e Escolas da Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2017, conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxx e xxxxxx), conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Setor de Almoxarifado, da **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 12 de Outubro – nº 203 – Bairro Estação – São Pedro da Aldeia/RJ**, a respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados pela PMSPA, através da conta corrente da empresa, pelo setor de Tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, até ao 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

Parágrafo Quarto - O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização para atestação e, após, protocolizado na Secretaria Municipal de Educação. Verificados erros no preenchimento da nota fiscal/fatura, será fixado novo prazo de até 30 (trinta) dias, que será contado a partir da nova apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de culpa da prefeitura, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação, e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado “*pro rata die*” entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA QUARTA – DA REVISÃO E REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá o índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela com periodicidade anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxxxxx, Ficha xxxxxx da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - Em se tratando do fornecimento dos gêneros alimentícios o recebimento do objeto dar-se:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Parágrafo Terceiro - A Contratada deverá realizar a entrega, em local e dia previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidades dos gêneros alimentícios oferecidos, conforme **Anexo X** deste edital.

Parágrafo Quarto - O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Parágrafo Quinto - Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional.

Parágrafo Sexto - Os gêneros alimentícios deverão conter data de vencimento de pelo menos, 02 (dois) meses de validade para alimentos não-perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

Parágrafo Sétimo - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de Cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, conforme o **Anexo XI**, parte integrante do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data da Ordem de Início de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,33% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhida à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.
- B) Fiscalizar e acompanhar a entrega do produto.
- C) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o produto fornecido, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- D) Providenciar os pagamentos das notas fiscais / fatura devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- E) Cumprir com as demais obrigações constantes no termo de referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- B) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- C) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- D) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- E) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- F) Executar o fornecimento conforme as condições impostas pela Secretaria Municipal de Educação.
- G) Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado pela servidora **Sheila Cristina Clemente Pinheiro**, formalmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: Conforme planilha de cronograma de entrega elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, anexo ao edital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO CONTRATO: A conclusão do contrato será até 17/12/2017, a partir da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial, em cada unidade educacional, obedecendo à planilha de cronograma de entrega, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.

ANEXO XV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO E DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Para participar da licitação, este edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura, de acordo com o item 8.1.3, alínea "b" deste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



**TERMO DE REFERÊNCIA
PEDIDO 003/2016-2017**

1. OBJETO:

Aquisição de Gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da Merenda Escolar, **das Creches Municipais.**

2. JUSTIFICATIVA:

Fornecer alimentação em tempo integral de forma a atender 70% das necessidades nutricionais das crianças matriculadas, conforme preconizada na lei nº 11.947/2009 do PNAE.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidade de gêneros alimentícios oferecidos, que deverão conter data de vencimento de, pelo menos, 02 (dois) meses para alimentos não perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

Os produtos serão entregues nas creches (conforme planilhas de entrega) e ficarão armazenados nas despensas das mesmas.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

A quantidade solicitada foi baseada de acordo com a per capita de cada produto a fim de assegurar o valor nutricional preconizado na lei 11.947/09 em acordo com o cardápio planejado para o ano de 2017 nas creches municipais, conforme planilha de entregas detalhadas por unidade escolar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

08. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado pela servidora Sheila Cristina Clemente Pinheiro indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete exigir o cumprimento das obrigações do contrato.

À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

São Pedro da Aldeia, 09 de Dezembro de 2016.

Sheila Cristina Clemente Pinheiro
Matr: 22103



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO 004/2016-2017

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da Merenda Escolar, nas **Escolas da Rede Municipal de Ensino**.

2. JUSTIFICATIVA:

Fornecer alimentação em tempo parcial de forma a atender 30% das necessidades nutricionais das crianças matriculadas, conforme preconizada na lei nº 11.947/09 do PNAE.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilhas em anexo, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidade de gêneros alimentícios oferecidos, que deverão conter data de vencimento de, pelo menos, 02 (dois) meses para alimentos não perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTOS:

Os produtos serão entregues nas unidades educacionais (conforme planilha de entrega) e ficarão armazenados nas despensas das mesmas.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

A quantidade solicitada foi baseada de acordo com a per capita de cada produto a fim de assegurar o valor nutricional preconizado na lei 11.947/09 em acordo com o cardápio planejado para o ano de 2017 nas Unidades Escolares, conforme planilha de entregas detalhadas por unidade escolar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

08. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada pela servidora **Sheila Cristina Clemente Pinheiro** indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete exigir o cumprimento das obrigações do contrato.

À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

São Pedro da Aldeia, 09 de Dezembro de 2016.

Sheila Cristina Clemente Pinheiro
Mat.: 22103



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO 001/2016-2017

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da Merenda Escolar, na **Unidade Núcleo de Educação e Cultura Ozimar da Silveira Maurício**.

2. JUSTIFICATIVA:

Fornecer alimentação em tempo parcial de forma a atender a clientela que ao se matricular nessa unidade fará atividades físicas moderadas a intensas, necessitando de aporte nutricional.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilhas em anexo, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidade de gêneros alimentícios oferecidos, que deverão conter data de vencimento de, pelo menos, 02 (dois) meses para alimentos não perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTOS:

Os produtos serão entregues nas unidades educacionais (conforme planilha de entrega) e ficarão armazenados nas despensas das mesmas.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

A quantidade solicitada foi baseada no número de inscritos no ano de inscritos no ano de 2016 e de acordo com o cardápio planejado para atividades esportivas desta unidade.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

08. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada pela servidora **Sheila Cristina Clemente Pinheiro** indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete exigir o cumprimento das obrigações do contrato.

À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

São Pedro da Aldeia, 09 de Dezembro de 2016.

Sheila Cristina Clemente Pinheiro
Mat.: 22103



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO 002/2016-2017

1. OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da Merenda Escolar, na Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira.

2. JUSTIFICATIVA:

Fornecer alimentação em tempo parcial de forma a atender 70% das necessidades nutricionais das crianças matriculadas, conforme preconizada na lei nº 11.947/09 do PNAE.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTOS:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcial obedecendo à planilha de cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilhas em anexo, entre 8h às 16h, respeitando as quantidades, descrições e qualidade de gêneros alimentícios oferecidos, que deverão conter data de vencimento de, pelo menos, 02 (dois) meses para alimentos não perecíveis e de pelo menos 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

Toda entrega deverá ser realizada na presença do responsável da unidade educacional

4. CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTOS:

Os produtos serão entregues na unidade educacional (conforme planilha de entrega) e ficarão armazenados na despensa da mesma.

5. TÉCNICAS QUANTITATIVAS

A quantidade solicitada foi baseada de acordo com a per capita de cada produto a fim de assegurar o valor nutricional preconizado na lei 11.947/09 em acordo com o cardápio planejado para o ano de 2017 na Escola Municipal Quilombola Dona Rosa Geralda da Silveira, conforme planilhas de entregas detalhadas para a unidade escolar.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

08. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada pela servidora **Sheila Cristina Clemente Pinheiro** indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual compete exigir o cumprimento das obrigações do contrato.

À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

São Pedro da Aldeia, 09 de Dezembro de 2016.

Sheila Cristina Clemente Pinheiro
Mat.: 22103

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

CRECHE MUNICIPAL TIA MARCIA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA CARLOS COSTA - POÇO FUNDO		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
60	ARROZ	KG	21	60	1260	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	FEIJÃO	KG	21	10	210	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	AÇÚCAR	KG	21	20	240	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	SAL	KG	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	VINAGRE	GF	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	ÓLEO DE SOJA	GF	10	7	70	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	BISCOITO MAISENA 200GR	PACOTE	21	15	315	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
60	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	21	20	420	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	21	16	336	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
0	AMIDO DE MILHO	PACOTE	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

10	FARINHA DE AVEIA 250 GR	PACOTE	10	2	20	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
0	MUCILAGEM DE MILHO 400GR	LTA.	0	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
0	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GR	LTA.	0	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
10	FARINHA LACTEA 200 GR	PACOTE	10	1	10	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
60	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
60	GELEIA DE MOCOTÓ	CX	10	60	600	26/06,24/07 E 21/08.
60	ERVILHA SECA 500 GRAMAS	PACOTE	3	12	36	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
60	FUBA DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
60	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	10	100	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	SUCO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	21	48	1008	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	SUCO DE MARACUJA	GARRAFA	21	50	1050	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

CRECHE MUNICIPAL TIA FÁTIMA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA EUGÊNIO DE MORAES - CAMPO REDONDO		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
250	ARROZ	KG	21	190	3990	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	FEIJÃO	KG	21	90	1890	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	AÇÚCAR	KG	21	95	1995	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	SAL	KG	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	VINAGRE	GF	21	4	84	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	ÓLEO DE SOJA	GF	10	40	400	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	BISCOITO MAISENA 200GR	PACOTE	21	108	2268	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
250	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	21	120	2520	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	21	68	1428	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
10	AMIDO DE MILHO	PACOTE	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

10	FARINHA DE AVEIA 250 GR	PACOTE	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
10	MUCILAGEM DE MILHO 400GR	LTA.	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
10	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GR	LTA.	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	FARINHA LACTEA 200 GR	PACOTE	21	11	231	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
250	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
250	GELEIA DE MOCOTÓ	CX	10	150	1500	26/06,24/07 E 21/08.
250	ERVILHA SECA 500 GRAMAS	PACOTE	3	40	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
250	FUBA DE MILHO	KG	10	14	140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
250	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	20	200	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	SUCO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	21	72	1512	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	SUCO DE MARACUJA	GARRAFA	21	60	1260	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. BARNABÉ MARIANO DE SOUZA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: ESTRADA DA SERGEIRA - CRUZ		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
23	ARROZ	KG	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	FEIJÃO	KG	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	AÇÚCAR	KG	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	SAL	KG	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	VINAGRE	GF	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	ÓLEO DE SOJA	GF	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	BISCOITO MAISENA 200GR	PACOTE	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	PACOTE	10	0	0	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
23	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	AMIDO DE MILHO	PACOTE	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	FARINHA DE AVEIA 250 GR	PACOTE	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

23	MUCILAGEM DE MILHO 400GR	LTA.	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GR	LTA.	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	FARINHA LACTEA 200 GR	PACOTE	21	1	21	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	PACOTE	10	0	0	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
23	GELEIA DE MOCOTÓ	CX	10	23	230	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
23	ERVILHA SECA 500 GRAMAS	PACOTE	3	6	18	26/06,24/07 E 21/08.
23	FUBA DE MILHO	KG	10	0	0	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
23	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	0	0	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
23	SUCO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	SUCO DE MARACUJA	GARRAFA	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

CRECHE MUNICIPAL DONA CHICA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA JUSCELINO KUBSTHECK - SOLEDADE		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
120	ARROZ	KG	21	90	1890	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	FEIJÃO	KG	21	29	609	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	AÇÚCAR	KG	21	46	966	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	SAL	KG	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	VINAGRE	GF	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	ÓLEO DE SOJA	GF	21	6	126	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	BISCOITO MAISENA 200GR	PACOTE	21	31	651	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
120	ACHOCOLATADO 400 GRAMAS	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
120	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	21	58	1218	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
10	AMIDO DE MILHO	PACOTE	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.
10	FARINHA DE AVEIA 250 GR	PACOTE	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02 /10,16/10,30/10,13/11.

10	MUCILAGEM DE MILHO 400GR	LTA.	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
10	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GR	LTA.	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
120	FARINHA LACTEA 200 GR	PACOTE	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
120	LEITE EM PÓ 400 GRAMAS	PACOTE	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
120	GELEIA DE MOCOTÓ	CX	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
120	ERVILHA SECA 500 GRAMAS	PACOTE	3	20	60	26/06,24/07 E 21/08.
120	FUBA DE MILHO	KG	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
120	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
120	SUCO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	21	33	693	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
120	SUCO DE MARACUJA	GARRAFA	21	50	1050	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

CRECHE MUNICIPAL TIA FÁTIMA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA EUGÊNIO DE MORAES - CAMPO REDONDO		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
250	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	71	2982	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	PATINHO	KG	42	71	2982	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	OVO DE GALINHA	DZ	42	42	1764	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	FÍGADO BOVINO	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	POSTA DE CAÇÃO	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	VAGEM MANTEIGA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	MAÇÃ NACIONAL	KG	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	PÃO DE FORMA	PACOTE	42	33	1386	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	PÃO DE BISNAGUINHA	PACOTE	42	42	1764	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	21	20	420	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	REQUEIJÃO	POTE	42	34	1432	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	TOMATE	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	ALHO	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	CEBOLA	KG	21	20	420	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
250	IOGURT 120 GRAMAS	UND	42	250	10500	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
250	BATATA INGLESA	KG	42	45	1890	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

CRECHE MUNICIPAL TIA MARCIA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA CARLOS COSTA - POÇO FUNDO		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
60	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	PATINHO	KG	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	OVO DE GALINHA	DZ	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	FÍGADO BOVINO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	POSTA DE CAÇÃO	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	VAGEM MANTEIGA	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	MAÇÃ NACIONAL	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	PÃO DE FORMA	PACOTE	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	PÃO DE BISNAGUINHA	PACOTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	21	10	210	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	REQUEIJÃO	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	TOMATE	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	CEBOLA	KG	21	10	210	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
60	IOGURT 120 GRAMAS	UND	42	60	2520	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
60	BATATA INGLESA	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. BARNABÉ MARIANO DE SOUZA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: ESTRADA DA SERGEIRA - CRUZ		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
23	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	PATINHO	KG	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	OVO DE GALINHA	DZ	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	FÍGADO BOVINO	KG	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	POSTA DE CAÇÃO	kg	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	VAGEM MANTEIGA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	MAÇÃ NACIONAL	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	PÃO DE FORMA	PACOTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	PÃO DE BISNAGUINHA	PACOTE	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	REQUEIJÃO	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	TOMATE	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	ALHO	KG	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	CEBOLA	KG	21	0	0	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
23	IOGURT 120 GRAMAS	UND	42	23	966	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
23	BATATA INGLESA	KG	42	0	0	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

CRECHE MUNICIPAL DONA CHICA				ENDEREÇO PARA ENTREGA: RUA JUSCELINO KUBSTHECK - SOLEDADE		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
120	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	34	1428	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	PATINHO	KG	42	34	1428	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	OVO DE GALINHA	DZ	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	FÍGADO BOVINO	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	POSTA DE CAÇÃO	KG	42	24	1008	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	VAGEM MANTEIGA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	MAÇÃ NACIONAL	KG	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	PÃO DE FORMA	PACOTE	42	33	1386	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	PÃO DE BISNAGUINHA	PACOTE	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	21	12	252	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
120	REQUEIJÃO	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	TOMATE	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	ALHO	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	CEBOLA	KG	21	10	210	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
120	IOGURT 120 GRAMAS	UND	42	120	5040	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
120	BATATA INGLESA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. ADALGISA da Silva Lobo (+ educação 40) - Estrada Morro dos Milagres, 1614. Bairro Morro dos Milagres

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
150	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	110	1100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	39	399	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
190	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
190	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E. M. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS(+ EDUCAÇÃO 275) - Rua Silvino Pereira Damasceno s/nº- Porto do Carro						
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
972	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	38	380	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	213	2130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
1012	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	4000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	FUBÁ DE MILHO	KG	10	42	420	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
1012	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	85	850	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
972	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. ANTONIO VAZ DA SILVA (+ EDUCAÇÃO 120)- Rua Honório Sampaio, s/nº - Recanto do Sol

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
664	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
764	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
764	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	160	1600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
764	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
764	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
764	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	75	750	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	FUBÁ DE MILHO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	56	560	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
664	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. AURELINO MARTINS DOS SANTOS - (+ educação 60) - Travessa Horizonte, s/nº- Colina

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
340	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	190	1900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	68	680	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	83	830	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	14	140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	87	870	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
414	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	FUBÁ DE MILHO	KG	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
414	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	35	350	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
340	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. BARNABÉ Mariano de Souza - Estrada da Sergeira,s/nº - Cruz (+ 40)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
134	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
134	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	35	350	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
134	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
134	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
134	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
197	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	38	380	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
174	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	76	760	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	FUBÁ DE MILHO	KG	10	7	70	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	14	140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
174	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
134	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E. M. CARLOTA ROCHA DA SILVA (+ educação 40) - Rua Odilio Joaquim Antunes, s/nº - Ponto do Ambrósio

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
252	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	190	1900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	11	110	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	61	610	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
292	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
292	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	25	250	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
252	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. DR. PLÍNIO DE ASSIS TAVARES - Estrada do Retiro,s/nº- Pau Ferro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
80	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	13	130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	FUBÁ DE MILHO	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	7	70	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
80	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M.DULCE JOTTA DE SOUZA - EUCLIDES DA CUNHA S/Nº - SÃO JOÃO (+ EDUCAÇÃO 6)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
464	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	93	930	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	93	930	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	999	9990	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
470	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	32	320	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
470	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
464	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M.ELÍZIO HENRIQUE DE PAIVA (+ educação 60) - Estrada da Flexeira, s/nº - Flexeira

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
140	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	110	1100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	28	280	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	28	280	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	29	290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
200	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	34	340	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	71	710	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
200	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
140	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	28	280	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. ELÍZIO IGNÁCIO RANGEL - Estrada da Baleia, s/nº - Baleia

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
88	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	44	440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	FUBÁ DE MILHO	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	7	70	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
88	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. FLONETE ALEXANDRINO DA SLIVA - Estrada do Boqueirão, s/nº - Poço Fundo (+ EDUCAÇÃO 40)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
350	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	160	1600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	56	560	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
390	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	FUBÁ DE MILHO	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
390	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
350	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. JAMILA MOTTA DA SILVA- Rua Travessa Esperança, nº 44 - São João

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
150	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	110	1100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	32	320	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
150	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	25	250	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FUBÁ DE MILHO	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	13	130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. JARDIM PRIMAVERA (+ educação 80) - Rua Corretor José Zaponi, s/nº - Jardim Primavera

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
407	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	293	2930	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	81	814	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	81	814	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	16	163	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	54	543	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	102	1020	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
487	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	180	1800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	FUBÁ DE MILHO	KG	10	21	210	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	49	490	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	41	410	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	81	810	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. JOSÉ TEIXEIRA PAULO (+ educação 100) - Rua Francisco Orlando,s/nº - Balneário

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
387	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	290	2900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	102	1020	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11
487	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	FUBÁ DE MILHO	KG	10	21	210	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
487	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	41	410	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
387	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. LUÍZA TERRA de Andrade (+ educação 100) - Estrada da Pedreira, s/nº - Campo Redondo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
384	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	290	2900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	102	1020	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11
484	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	FUBÁ DE MILHO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
484	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	41	410	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
384	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	77	770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. MANOEL MORAES DA SILVA (+ educação 60) - Estrada dos Passageiros,s/nº - Campo Redondo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
646	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	129	1290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	129	1290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	26	260	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	148	1480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
706	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	4000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	FUBÁ DE MILHO	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	45	450	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
706	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	59	590	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
646	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	129	1290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. MENINO JESUS - Rua das Violetas, s/nº Morro do Milagre

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
151	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	110	1100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	32	320	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
151	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	FUBÁ DE MILHO	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	13	130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
151	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. PROFESSORA MIRIAN ALVES DE MACEDO GUIMARÃES - Rua da Maçonaria, s/nº - Centro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
656	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	138	1380	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	4000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	48	480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	FUBÁ DE MILHO	KG	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	55	550	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. PAINEIRA (+ educação 50) - Rua Leci Pereira de Souza, s/nº - Balneário

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
606	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	290	2900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	100	1000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	FUBÁ DE MILHO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
656	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	55	550	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
606	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. PEQUIÁ (+ educação 80) - Rua Fausto Pereira, s/nº - Rua do Fogo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
423	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	85	850	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	85	850	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	56	560	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	106	1060	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11
503	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	FUBÁ DE MILHO	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
503	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	42	420	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
423	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. PROF^a. M^a CELESTE CAMPOS (+ educação 60) Av. Maracanã, s/nº - Baixo Grande

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
407	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	290	2900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	81	810	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	81	810	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	98	980	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
467	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
467	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	39	390	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
407	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. PROF^a. CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO - Rua Santa Amélia, s/nº - Estação (+ EDUCAÇÃO 80)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
548	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	144	1440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
628	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
628	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	53	530	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
548	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. PROF^a. DULCINDA JOTTA MENDES (+ educação 100) - Rua Carlinda Araújo, s/nº - São João

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
400	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	290	2900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	16	160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	53	530	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	105	1050	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
500	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	220	2200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
500	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	42	420	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
400	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M.PROF^a. M^a DA GLORIA SANTOS MOTTA (+ educação 100) - Rua Santa Catarina, s/nº - Praia Linda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
449	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
549	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	220	2200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	22	220	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
549	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	46	460	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
449	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M.RUBEM ARRUDA CÂMARA - Rua das Violetas, s/nº - Morro dos Milagres

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
214	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	160	1600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	43	430	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	43	430	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	45	450	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	FUBÁ DE MILHO	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
214	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (+ educação 40) - Av. Brasil, s/nº - Parque Arruda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
95	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	210	2100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	13	130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
135	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	129	1290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	23	230	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	48	480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	FUBÁ DE MILHO	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	14	140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
135	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	11	110	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
95	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. VIDAL DE NEGREIROS (+educação 60) - Rua Quaresma, nº 30 - Alecrim

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
532	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	390	3900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	106	1060	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	118	1180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	21	210	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	71	710	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	124	1240	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
592	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	4000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	FUBÁ DE MILHO	KG	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
592	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
532	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	106	1060	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. VINHATEIRO - ESTRADA DOS VINHATEIROS, S/Nº - VINHATEIRO (+ EDUCAÇÃO 100)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
469	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	330	3300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	94	940	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	114	1140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	63	630	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
569	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	4000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	FUBÁ DE MILHO	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
569	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	48	480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
469	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	94	940	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. CAPITÃO COSTA (+ educação 100) - Estrada da Cruz, s/nº - Cruz

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
230	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	190	1900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	46	460	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	46	460	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	69	690	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
330	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	25	250	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	13	130	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	FUBÁ DE MILHO	KG	10	14	140	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	33	330	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
330	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	28	280	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
230	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	46	460	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

ELÍZIO DA COSTA - ESTRADA DE TRÊS VENDAS S/ NÚMERO - TRÊS VENDAS (+ EDUCAÇÃO 22)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
40	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
62	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	FUBÁ DE MILHO	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
62	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.M. FRANCISCO PAES DE CARVALHO FILHO (+ educação 100) - Rua Apolinário R. Soares, s/nº - Boqueirão

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
478	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	360	3600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	96	960	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	96	960	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	19	190	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	21	210	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	121	1210	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
578	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	400	7860	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	23	230	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	200	2000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	FUBÁ DE MILHO	KG	10	150	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
578	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	49	490	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
478	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	96	960	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. JOSÉ GUIMARÃES (+EDUCAÇÃO 70) - Rua Henrique P. Monteiro, s/nº - Porto da Aldeia

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
426	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	85	850	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	85	850	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	17	170	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	104	1040	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
496	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	300	3000	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	250	2500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	FUBÁ DE MILHO	KG	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
496	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	42	420	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
426	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. LUCINDA FRANCISCONE MEDEIROS (+ educação 80) - Estrada do Alecrim, nº 51 - Porto do Carro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
220	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	160	1600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	44	440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	44	440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	9	88	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	63	630	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
300	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	150	1500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	70	700	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	FUBÁ DE MILHO	KG	10	7	70	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
300	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	25	250	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
220	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	44	440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. MANOEL MARTINS TEIXEIRA (+ educação 60) - Estrada Velha Sapeatiba, s/nº - Sapeatiba

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
202	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	160	1600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	55	550	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
262	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	11	110	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	FUBÁ DE MILHO	KG	10	11	110	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	260	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
262	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	22	220	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
202	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. PAULO ROBERTO MARINHO (+ educação 80) - Rodovia Amaral Peixoto, km 115 - São Matheus

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
136	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	110	1100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	45	450	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
216	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	FUBÁ DE MILHO	KG	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
216	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	18	180	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
136	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

E.Mz. RETIRO (+ educação 40) - Estrada Retiro, nº 199 - Retiro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
192	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	49	490	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
232	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	144	1440	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	39	390	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	48	480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	9	90	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	FUBÁ DE MILHO	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	15	150	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
232	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
192	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	38	380	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDRO PAULO DA ANDRADE - NESPE - Rua Rodrigues dos Santos, nº 178 - Estação

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
58	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	35	348	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	79	790	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	29	290	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	116	1160	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	FUBÁ DE MILHO	KG	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
58	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

ANEXO PEQUIÁ - RUA Enilde de Souza , nº 7 - Rua do Fogo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
40	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	54	540	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	7	70	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	FUBÁ DE MILHO	KG	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
40	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCÁVEIS

ANEXO PROFESSORA M^a DA GLORIA SANTOS MOTTA - Rua Santa Catarina, s/nº - Praia Linda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
130	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	90	900	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG	KG	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	VINAGRE EMBALAGEM DE 750 ML	GF	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	BISCOITO TIPO CREAM CREAK EMBALAGEM 200 GR	PACOTE	10	27	270	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	MARGARINA 500 GRAMAS	POTE	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
130	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	177	1770	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	ACHOCOLATADO 400 GR	PACOTE	10	22	220	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	50	500	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	SUCO DE MARACUJÁ 500ML	GF	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	LEITE EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	FUBÁ DE MILHO	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	10	11	110	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
130	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. ADALGISA da Silva Lobo (+ educação 40) - Estrada Morro dos Milagres, 1614. Bairro Morro dos Milagres

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
150	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	18	756	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	FÍGADO	PCT	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	PATINHO	KG	42	23	966	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	BATATA INGLESA	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	OVO DE GALINHA	DZ	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;

RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;

O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA

ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,

DE 15 SETEMBRO DE 2004).

A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E. M. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS(+ EDUCAÇÃO 60) - Rua Silvino Pereira Damasceno s/nº- Porto do Carro						
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
772	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	116	4872	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
772	FÍGADO	PCT	21	26	546	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
772	PATINHO	KG	42	77	3234	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
772	BATATAINGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
772	OVO DE GALINHA	DZ	42	64	2688	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
772	ALHO	KG	42	10	432	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
772	CEBOLA	KG	42	22	924	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. ANTONIO VAZ DA SILVA (+ EDUCAÇÃO 120)- Rua Honório Sampaio, s/nº - Recanto do Sol

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
664	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	79	3318	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
664	FÍGADO	PCT	21	20	420	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
664	PATINHO	KG	42	66	2772	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
664	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
664	OVO DE GALINHA	DZ	42	55	2310	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
664	ALHO	KG	42	9	378	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
664	CEBOLA	KG	42	19	798	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. AURELINO MARTINS DOS SANTOS - (+ educação 60) - Travessa Horizonte, s/nº - Colina

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
409	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	49	2058	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
409	FÍGADO	PCT	21	38	798	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
409	PATINHO	KG	42	41	1722	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
409	BATATA INGLESA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
409	OVO DE GALINHA	DZ	42	34	1428	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
409	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
409	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. BARNABÉ Mariano de Souza - Estrada da Sergeira,s/nº - Cruz (+ EDUCAÇÃO 40)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
157	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	19	798	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
157	FÍGADO	PCT	21	14	294	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
157	PATINHO	KG	42	16	672	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
157	BATATA INGLESA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
157	OVO DE GALINHA	DZ	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
157	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
157	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E. M. CARLOTA ROCHA DA SILVA (+ educação 40) - Rua Odilio Joaquim Antunes, s/nº - Ponto do Ambrósio

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
252	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
252	FÍGADO	PCT	21	24	504	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
252	PATINHO	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
252	BATATA INGLESA	KG	42	10	120	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
252	OVO DE GALINHA	DZ	42	21	882	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
252	ALHO	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
252	CEBOLA	KG	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. DR. PLÍNIO DE ASSIS TAVARES - Estrada do Retiro,s/nº- Pau Ferro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
80	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	FÍGADO	PCT	21	8	168	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11 .
80	PATINHO	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	BATATA INGLESA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	OVO DE GALINHA	DZ	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
80	CEBOLA	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M.DULCE JOTTA DE SOUZA - EUCLIDES DA CUNHA S/Nº - SÃO JOÃO (+ EDUCAÇÃO 6)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
435	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	52	2184	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
435	FÍGADO	PCT	21	41	861	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
435	PATINHO	KG	42	44	1848	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
435	BATATA INGLESIA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
435	OVO DE GALINHA	DZ	42	36	1512	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
435	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
435	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M.ELÍZIO HENRIQUE DE PAIVA (+ educação 60) - Estrada da Flexeira, s/nº - Flexeira

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
140	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
143	FÍGADO	PCT	21	14	294	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
143	PATINHO	KG	42	14	588	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
143	BATATA INGLESIA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
143	OVO DE GALINHA	DZ	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
143	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
143	CEBOLA	KG	42	5	198	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. ELÍZIO IGNÁCIO RANGEL - Estrada da Baleia, s/nº - Baleia

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
88	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	FÍGADO	PCT	21	8	168	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
88	PATINHO	KG	42	9	378	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	BATATA INGLESA	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	OVO DE GALINHA	DZ	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
88	CEBOLA	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. FLONETE ALEXANDRINO DA SLIVA - Estrada do Boqueirão, s/nº - Poço Fundo (+ EDUCAÇÃO 40)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
350	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	42	1750	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
350	FÍGADO	PCT	21	33	693	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
350	PATINHO	KG	42	35	1470	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
350	BATATA INGLESA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
350	OVO DE GALINHA	DZ	42	29	1218	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
350	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
350	CEBOLA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. JARDIM PRIMAVERA (+ educação 80) - Rua Corretor José Zaponi, s/nº - Jardim Primavera

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
407	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	48	2016	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	FÍGADO	PCT	21	39	819	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
407	PATINHO	KG	42	41	1722	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	OVO DE GALINHA	DZ	42	34	1428	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. JAMILA MOTTA DA SILVA- Rua Travessa Esperança, nº 44 - São João

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
145	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	17	725	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
145	FÍGADO	PCT	21	14	294	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
145	PATINHO	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
145	BATATA INGLESA	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
145	OVO DE GALINHA	DZ	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
145	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
145	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. JOSÉ TEIXEIRA PAULO (+ educação 100) - Rua Francisco Orlando,s/nº - Balneário

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
387	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	46	1932	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
387	FÍGADO	PCT	42	18	756	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
387	PATINHO	KG	42	39	1638	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
387	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
387	OVO DE GALINHA	DZ	42	32	1344	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
387	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
387	CEBOLA	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. LUÍZA TERRA de Andrade (+ educação 100) - Estrada da Pedreira, s/nº - Campo Redondo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
384	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	46	1932	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	FÍGADO	PCT	21	37	777	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	PATINHO	KG	42	38	1596	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	BATATA INGLESA	KG	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	OVO DE GALINHA	DZ	42	32	1344	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
384	CEBOLA	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. MANOEL MORAES DA SILVA (+ educação 60) - Estrada dos Passageiros,s/nº - Campo Redondo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
576	PEITO DE FRANGO C	KG	42	69	2898	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
576	FÍGADO	PCT	21	55	1155	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
576	PATINHO	KG	42	58	2436	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
576	BATATA INGLESA	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
576	OVO DE GALINHA	DZ	42	48	2016	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
576	ALHO	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
576	CEBOLA	KG	42	16	672	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. MENINO JESUS - Rua das Violetas, s/nº Morro do Milagre

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
151	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	18	756	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
151	FÍGADO	PCT	21	14	294	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
151	PATINHO	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
151	BATATA INGLESA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
151	OVO DE GALINHA	DZ	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
151	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
151	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. PROFESSORA MIRIAN ALVES DE MACEDO GUIMARÃES - Rua da Maçonaria, s/nº - Centro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
656	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	78	3280	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	FÍGADO	PCT	21	62	1302	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
656	PATINHO	KG	42	66	2772	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	BATATA INGLESA	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	OVO DE GALINHA	DZ	42	55	2310	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	ALHO	KG	42	9	378	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
656	CEBOLA	KG	42	19	798	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. PAINEIRA (+ educação 50) - Rua Leci Pereira de Souza, s/nº - Balneário

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
683	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	81	3402	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
683	FÍGADO	PCT	21	65	1366	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
683	PATINHO	KG	42	68	2856	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
683	BATATA INGLESA	KG	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
683	OVO DE GALINHA	DZ	42	57	2394	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
683	ALHO	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
683	CEBOLA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. PEQUIÁ (+ educação 80) - Rua Fausto Pereira, s/nº - Rua do Fogo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
423	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
423	FÍGADO	PCT	21	40	840	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
423	PATINHO	KG	42	42	1764	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
423	BATATA INGLESA	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
423	OVO DE GALINHA	DZ	42	35	1470	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
423	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
423	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. PROF^a. M^a CELESTE CAMPOS (+ educação 60) Av. Maracanã, s/nº - Baixo Grande

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
407	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	48	2016	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	FÍGADO	PCT	21	39	819	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
407	PATINHO	KG	42	41	1722	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	BATATA INGLESA	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	OVO DE GALINHA	DZ	42	34	1428	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
407	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. PROF^a. CAROLINA NAZARETH TEIXEIRA PINHEIRO - Rua Santa Amélia, s/nº - Estação (+EUCAÇÃO 80)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
548	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	51	2130	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
548	FÍGADO	PCT	21	52	1092	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
548	PATINHO	KG	42	55	2310	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
548	BATATA INGLESA	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
548	OVO DE GALINHA	DZ	42	46	1932	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
548	ALHO	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
548	CEBOLA	KG	42	16	672	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. PROF^a. DULCINDA JOTTA MENDES (+ educação 100) - Rua Carlinda Araújo, s/nº - São João

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
400	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	48	2016	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
400	FÍGADO	PCT	21	38	798	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
400	PATINHO	KG	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
400	BATATA INGLESA	KG	42	25	1050	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
400	OVO DE GALINHA	DZ	42	33	1386	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
400	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
400	CEBOLA	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M.PROF^a. M^a DA GLORIA SANTOS MOTTA (+ educação 100) - Rua Santa Catarina, s/nº - Praia Linda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
449	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	5	226	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
449	FÍGADO	PCT	21	43	903	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
449	PATINHO	KG	42	45	1890	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
449	BATATA INGLESIA	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
449	OVO DE GALINHA	DZ	42	37	1554	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
449	ALHO	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
449	CEBOLA	KG	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M.RUBEM ARRUDA CÂMARA - Rua das Violetas, s/nº - Morro dos Milagres

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
214	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	25	1050	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	FÍGADO	PCT	21	20	420	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
214	PATINHO	KG	42	21	882	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	BATATA INGLESIA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	OVO DE GALINHA	DZ	42	18	756	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	ALHO	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
214	CEBOLA	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS (+ educação 40) - Av. Brasil, s/nº - Parque Arruda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
95	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
95	FÍGADO	PCT	21	15	315	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
95	PATINHO	KG	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
95	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
95	OVO DE GALINHA	DZ	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
95	ALHO	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
95	CEBOLA	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. VIDAL DE NEGREIROS (+educação 60) - Rua Quaresma, nº 30 - Alecrim

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
532	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	63	2646	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
532	FÍGADO	PCT	21	51	1071	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
532	PATINHO	KG	42	53	2226	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
532	BATATA INGLESA	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
532	OVO DE GALINHA	DZ	42	44	1848	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
532	ALHO	KG	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
532	CEBOLA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. VINHATEIRO - ESTRADA DOS VINHATEIROS, S/Nº - VINHATEIRO (+ EDUCAÇÃO 100)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
469	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	56	2352	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
469	FÍGADO	PCT	21	45	945	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
469	PATINHO	KG	42	47	1974	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
469	BATATA INGLESA	KG	42	50	2100	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
469	OVO DE GALINHA	DZ	42	39	1638	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
469	ALHO	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
469	CEBOLA	KG	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. CAPITÃO COSTA (+ educação 100) - Estrada da Cruz, s/nº - Cruz

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
230	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	27	1134	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
230	FÍGADO	PCT	21	22	462	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
230	PATINHO	KG	42	23	966	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
230	BATATA INGLESA	KG	42	25	1050	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
230	OVO DE GALINHA	DZ	42	19	798	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
230	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
230	CEBOLA	KG	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

ELÍZIO DA COSTA - ESTRADA DE TRÊS VENDAS S/ NÚMERO - TRÊS VENDAS (+ EDUCAÇÃO 22)

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
40	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
40	FÍGADO	PCT	21	4	84	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
40	PATINHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
40	BATATA INGLESA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
40	OVO DE GALINHA	DZ	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
40	ALHO	KG	42	1	40	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
40	CEBOLA	KG	42	1	48	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. FRANCISCO PAES DE CARVALHO FILHO (+ educação 100) - Rua Apolinário R. Soares, s/nº - Boqueirão

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
478	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	57	2394	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
478	FÍGADO	PCT	21	46	966	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
478	PATINHO	KG	42	48	2016	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
478	BATATA INGLESA	KG	42			06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
478	OVO DE GALINHA	DZ	42	40	1680	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
478	ALHO	KG	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
478	CEBOLA	KG	42	14	588	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. JOSÉ GUIMARÃES (+EDUCAÇÃO 70) - Rua Henrique P. Monteiro, s/nº - Porto da Aldeia

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
426	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	51	2142	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
426	FÍGADO	PCT	21	41	861	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
426	PATINHO	KG	42	43	1806	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
426	BATATA INGLESA	KG	42	30	1260	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
426	OVO DE GALINHA	DZ	42	36	1512	,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
426	ALHO	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
426	CEBOLA	KG	42	12	504	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. LUCINDA FRANCISCONE MEDEIROS (+ educação 80) - Estrada do Alecrim, nº 51 - Porto do Carro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
220	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	26	1092	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
220	FÍGADO	PCT	21	21	441	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11 .
220	PATINHO	KG	42	22	924	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
220	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
220	OVO DE GALINHA	DZ	42	18	756	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
220	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
220	CEBOLA	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. MANOEL MARTINS TEIXEIRA (+ educação 60) - Estrada Velha Sapeatiba, s/nº - Sapeatiba

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
202	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	24	1008	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
202	FÍGADO	PCT	21	19	399	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
202	PATINHO	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
202	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
202	OVO DE GALINHA	DZ	42	17	714	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
202	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
202	CEBOLA	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. PAULO ROBERTO MARINHO (+ educação 80) - Rodovia Amaral Peixoto, km 115 - São Matheus

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
136	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	16	672	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
136	FÍGADO	PCT	21	13	273	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
136	PATINHO	KG	42	14	588	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
136	BATATA INGLESA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
126	OVO DE GALINHA	DZ	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
126	ALHO	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
126	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.Mz. RETIRO (+ educação 40) - Estrada Retiro, nº 199 - Retiro

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
192	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	23	966	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
192	FÍGADO	PCT	21	18	378	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
192	PATINHO	KG	42	19	798	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
192	BATATA INGLESA	KG	42	25	1050	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
192	OVO DE GALINHA	DZ	42	16	672	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
192	ALHO	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
192	CEBOLA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PEDRO PAULO DA ANDRADE - NESPE - Rua Rodrigues dos Santos, nº 178 - Estação

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
58	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	FÍGADO	PCT	21	6	126	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
58	PATINHO	KG	42	7	294	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	BATATA INGLESA	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	OVO DE GALINHA	DZ	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	ALHO	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
58	CEBOLA	KG	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
 RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
 O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
 ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
 DE 15 SETEMBRO DE 2004).
 A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

ANEXO PEQUIÁ - RUA Enilde de Souza , nº 7 - Rua do Fogo

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
40	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	10	420	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	FÍGADO	PCT	21	2	42	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
40	PATINHO	KG	42	8	336	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	BATATA INGLESIA	KG	42	5	210	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	OVO DE GALINHA	DZ	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	ALHO	KG	42	1	42	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
40	CEBOLA	KG	42	2	84	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

ANEXO PROFESSORA M^a DA GLORIA SANTOS MOTTA - Rua Santa Catarina, s/nº - Praia Linda

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
128	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	42	15	630	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
128	FÍGADO	PCT	21	12	252	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11 .
128	PATINHO	KG	42	13	546	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
128	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
128	OVO DE GALINHA	DZ	42	11	462	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
128	ALHO	KG	42	3	126	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
128	CEBOLA	KG	42	4	168	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 14:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).

A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CULTURA OZIMAR DA SILVEIRA MAURÍCIO				ENDEREÇO PARA ENTREGA: LOT. EUGÊNIO DE MORAES - LOT 1 CAMPO REDONDO		
Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
320	ACHOCOLATADO EM PÓ	PACOTE	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	AÇÚCAR	KG	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	BISCOITO DOCE	PACOTE	10	80	800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	FARINHA DE AVEIA 250 GRAMAS	CAIXA	10	8	80	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	IOGURTE	UND	40	320	12800	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,31/07,07/08,14/08,21/08,04/09,11/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11,27/11 E 04/12.
320	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACOTE	10	48	480	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	MAÇÃ NACIONAL	KG	40	3	120	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,31/07,07/08,14/08,21/08,04/09,11/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11,27/11 E 04/12.
320	MARGARINA 500GRAMAS	POTE	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	MINI BOLO SABORES VARIADOS	UNIDADE	10	1280	12800	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
320	PÃO CARECA 380 GRAMAS COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	28	1120	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,31/07,07/08,14/08,21/08,04/09,11/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11,27/11 E 04/12.
320	SUCO DE CAJU 500ML	GF	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

ESTOCAVEIS

E.M. QUILOMBOLA Dona Rosa Geralda da Silveira ENDEREÇO: ESTRADA DA CAVEIRA S/Nº - BOTAFOGO - SPA

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UNIDADE	Nº de Entrega	Quantidade por Entrega	QUANTIDADE Total	Data de Entrega
150	ARROZ AGULHINHA EMBALAGEM DE 5 KG	KG	10	120	1200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	60	600	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SAL REFINADO IODADO KG	KG	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	VINAGRE 750 ML	GF	10	4	40	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM 900 ML	GF	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	BISCOITO DOCE 200 GR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	BISCOITO SAL 200 GR	PACOTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	PÃO CARECA 380 GRAMAS C/12 UNIDADES	PACOTE	42	28	1176	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	MARGARINA 500GR	POTE	42	6	252	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	SUCO DE MARACUÁ 500 ML	GARRAFA	10	6	60	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SUCO DE GOIABA 500 ML	GARRAFA	10	43	430	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	SUCO DE CAJU 500 ML	GARRAFA	10	43	430	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	LEITE INTEGRAL 400 GR	PACOTE	10	130	1300	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11 .
150	CANJICA BRANCA EMBALAGEM 500 GRAMAS	PACOTE	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM DE 1 KG	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	BISCOITO TIPO WAFER	PACOTE	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	REQUEIJÃO 220 GRAMAS	POTE	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ACHOCOLATADO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	PACOTE	10	30	300	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	PACOTE	10	32	320	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	GOIABABA	KG	10	5	50	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FUBÁ DE MILHO	KG	10	12	120	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	EXTRATO DE TOMATE 300GR	LATA	10	40	400	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.

AS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCEOS, DEVERÃO SER REALIZADAS NO PERÍODO DE 08:00H ÀS 16:00H;
RESPEITANDO AS QUANTIDADES E QUALIDADE DOS GÊNEROS OFERECIDOS;
O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELA ENTREGA EM TRANSPORTE HIGIENIZADO E EM TEMPERATURA
ADEQUADA AO PRODUTO, CONFORME INDICADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR (RDC Nº 216,
DE 15 SETEMBRO DE 2004).
A ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER FEITA NA PRESENÇA DO RESPONSÁVEL DA UNIDADE.

PERECÍVEIS

E.M. QUILOMBOLA DONA ROSA GERALDA DA SILVEIRA / ENDEREÇO PARA ENTREGA - ESTRADA DA CAVEIRA S/Nº - BOTAFOGO - SPA

Nº DE ALUNOS	PRODUTO	UND	Nº de Entrega	Qt por Entrega	Qt Total	Data de Entrega
150	PEITO DE FRANGO COM OSSO	KG	21	51	1080	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	CARNE MOIDA	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	CARNE SECA	KG	10	10	100	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	PATINHO	KG	21	57	1200	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	FILÉ DE CAÇÃO	KG	10	20	200	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	KG	21	30	630	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	OVO DE GALINHA	DZ	21	30	630	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	IOGURTE 90 GRAMAS	UNIDADE	42	111	4662	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
150	BATATA INGLESA	KG	42	20	840	06/02,13/02,20/02,06/03,13/03,20/03,27/03,03/04,10/04,17/04,24/04,02/05,08/05,15/05,22/05,29/05,05/06,12/06,19/06,26/06,03/07,10/07,17/07,24/07,31/07,07/08,14/08,21/08,28/08,04/09,11/09,14/09,18/09,25/09,02/10,09/10,16/10,23/10,30/10,06/11,13/11,20/11.
150	LIMÃO	KG	10	3	30	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	TOMATE MADURO	KG	21	5	105	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	REPOLHO BRANCO	KG	21	3	63	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	COUVE FLOR	KG	21	10	210	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	PIMENTÃO VERDE	KG	10	2	20	06/02,06/03,03/04,08/05,05/06,03/07,14/08,11/09,09/10 E 06/11.
150	ALHO	KG	21	3	63	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.
150	CEBOLA	KG	21	6	126	06/02,13/02,06/03,20/03,03/04,17/04,02/05,15/05,29/05,12/06,26/06,10/07,24/07,07/08,21/08,04/09,18/09,02/10,16/10,30/10,13/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
01	Achocolatado c/adição de açúcar embalagem de 400 gramas	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24	10,973.24
02	Açúcar refinado embalagem de 1 Kg	10,956.54	10,956.54	10,956.54	10,956.54	10,968.51	10,956.54	10,956.54	10,956.54	10,956.54	10,956.54
03	Alho Roxo	20,661.60	20,661.60	20,661.60	20,661.60	20,661.60	20,661.60	20,703.89	20,725.04	20,661.60	20,661.60
04	Amido de milho - embalagem de 500 gramas	73.15	66.50	66.50	66.50	66.50	66.50	86.45	73.15	66.50	66.50
05	Arroz agulhinha - embalagem de 5 Kg	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34	13,352.34
06	Arroz polido (agulhinha) - embalagem de 1 Kg	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60	28,744.60
07	Batata inglesa	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02	13,159.02
08	Biscoito doce tipo maisena acondicionado em 200 gramas	1,259.16	1,259.16	1,259.16	1,259.16	1,259.16	1,259.16	1,259.16	1,270.80	1,259.16	1,259.16
09	Biscoito sal tipo crean creak acondicionado em 200 gramas	10,570.85	10,570.85	10,584.10	10,581.45	10,570.85	10,570.85	10,570.85	10,570.85	10,570.85	10,570.85
10	Biscoito doce tipo wafer acondicionado em 160gramas	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56	59.56
11	Canjica branca embalagem 500g	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71	2,319.71
12	Carne moída	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24	370.24
13	Carne seca	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55	240.55
14	Cebola branca de 1ª qualidade	4,199.23	4,199.23	4,199.23	4,199.23	4,199.23	4,199.23	4,204.24	4,199.23	4,199.23	4,199.23
15	Couve flor	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68	108.68
16	Coxa e sobrecoxa de frango	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35	618.35
17	Ervilha seca embalagem de 500 gramas	-	-	-	-	447.17	447.17	447.17	-	-	-
18	Extrato de tomate embalagem de 300 gramas	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42	5,666.42
19	Farinha de aveia embalagem de 250 gramas	114.50	114.50	114.50	114.50	114.50	114.50	143.13	114.50	114.50	114.50
20	Farinha de mandioca fina embalagem de 1 kg	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04	12.04
21	Farinha de trigo com fermento embalagem de 1 kg	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81	3,351.81
22	Farinha Lactea embalagem de 200 gramas	287.46	287.46	311.42	295.45	287.46	287.46	287.46	287.46	287.46	287.46
23	Feijão preto tipo 1, (safra nova), embalagem de 1 Kg	19,244.05	19,244.05	19,244.05	19,258.32	19,251.19	19,244.05	19,244.05	19,244.05	19,244.05	19,244.05
24	Fígado bovino	24,993.36	24,993.36	24,993.36	24,993.36	24,993.36	24,993.36	25,003.62	24,993.36	24,993.36	24,993.36
25	Fubá de milho embalagem de 1 Kg	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75	1,568.75
26	Geleia de mocotó embalagem de 180 gramas	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61	1,393.61
27	Goiabada embalagem de 600 gramas	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79	38.79
28	logurte de diversos sabores de 90g	6,303.74	6,303.74	6,303.74	6,310.66	6,310.66	6,303.74	6,303.74	6,303.74	6,303.74	6,303.74
29	Leite integral em pó embalagem de 400 g	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74	99,359.74
30	Limão	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71	16.71
31	Maça nacional	3,416.08	3,416.08	3,416.08	3,416.08	3,416.08	3,431.03	3,416.08	3,416.08	3,416.08	3,416.08
32	MARGARINA cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, embalagem de 500 gramas	5,357.97	5,357.97	5,357.97	5,357.97	5,367.62	5,377.28	5,367.62	5,357.97	5,357.97	5,357.97
33	Massa Espaguetete preparada com ovos embalagem de 500 gramas	10,839.94	10,839.94	10,839.94	10,860.88	10,846.92	10,839.94	10,839.94	10,839.94	10,839.94	10,839.94
34	Mini bolo sabores variados embalagem de 40 gramas	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04	1,975.04
35	Mucilagem de arroz 400 gramas	100.92	100.92	100.92	100.92	100.92	100.92	100.92	151.38	100.92	100.92
36	Mucilagem de milho 400 gramas	96.92	96.92	96.92	96.92	96.92	96.92	96.92	145.38	96.92	96.92
37	Óleo de soja refinado embalagem de 900 ml	7,679.41	7,707.96	7,693.69	7,679.41	7,679.41	7,679.41	7,679.41	7,679.41	7,679.41	7,679.41
38	Ovo de galinha extra, branco, acondicionado em caixa com dúzia, perfazendo no mínimo 720 gramas	30,787.44	30,787.44	30,787.44	30,787.44	30,787.44	30,787.44	30,787.44	30,800.01	30,787.44	30,787.44
39	Pão bisnaguinha embalagem de 300 gramas	1,691.67	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13	1,681.13
40	Pão careca embalagem com 12 unidades com peso de 380 g	1,744.41	1,744.41	1,699.87	1,699.87	1,699.87	1,699.87	1,699.87	1,699.87	1,699.87	1,699.87
41	Pão de forma embalagem de 500 gramas	2,040.54	2,040.54	2,040.54	2,086.92	2,040.54	2,040.54	2,040.54	2,040.54	2,040.54	2,040.54
42	Patinho sem osso, com no máximo 10% de gordura, congelada, sendo cada peça acondicionada individualmente em embalagem plástica	134,444.81	134,530.43	134,444.81	134,444.81	134,444.81	134,444.81	134,444.81	134,444.81	134,444.81	134,444.81
43	Peito de frango com osso, congelado	59,215.84	59,215.84	59,215.84	59,215.84	59,258.24	59,249.76	59,215.84	59,215.84	59,215.84	59,215.84
44	Pimentão verde	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68	7.68
45	Posta de cação	8,361.60	8,361.60	8,403.20	8,361.60	8,361.60	8,361.60	8,361.60	8,361.60	8,361.60	8,361.60
46	Repolho branco	16.64	16.64	16.64	16.64	24.96	16.64	16.64	16.64	16.64	16.64
47	Requeijão de 220 gramas	1,349.58	1,355.00	1,382.10	1,355.00	1,349.58	1,349.58	1,349.58	1,349.58	1,349.58	1,349.58
48	Sal refinado iodado embalagem de 1kg	952.18	956.16	956.16	956.16	952.18	952.18	952.18	952.18	952.18	952.18
49	Suco de caju concentrado embalagem de 500 ml	31,018.72	31,018.72	31,018.72	31,018.72	31,030.47	31,018.72	31,018.72	31,018.72	31,018.72	31,018.72
50	Suco de goiaba concentrado embalagem de 500 ml	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21	305.21
51	Suco de maracujá concentrado embalagem de 500 ml	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61	4,688.61
52	Tomate maduro	586.04	604.24	593.32	586.04	586.04	586.04	586.04	586.04	586.04	586.04
53	Vagem manteiga	517.13	517.13	558.50	517.13	517.13	517.13	517.13	517.13	517.13	517.13
54	Vinagre 750 ml	593.60	607.62	595.94	593.60	593.60	593.60	593.60	593.60	593.60	593.60
	TOTAL	R\$ 587,805.746	R\$ 587,899.812	R\$ 587,924.588	R\$ 587,887.033	R\$ 588,304.301	R\$ 588,259.370	R\$ 588,306.991	R\$ 587,937.238	R\$ 587,744.018	R\$ 587,744.018

Obs: Cronograma de desembolso máximo preparado de acordo com o cronograma da nutricionista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397.390,08	477.021,23	444.096,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.878.988,94	673.036,38	570.434,70	531.384,81	497.694,71	922.649,42	397.390,08	477.021,23	444.096,81	390.488,92	423.423,34	450.222,29	7.656.841,63
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.192.750,41	427.232,11	362.102,30	337.314,09	315.928,18	585.682,25	252.256,50	302.805,01	281.905,15	247.882,11	268.781,98	285.793,50	4.860.433,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	640.272,39	229.339,62	194.377,72	181.071,33	169.591,30	314.396,18	135.412,13	162.546,74	151.327,62	133.063,94	144.283,06	153.414,90	2.609.098,95
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL	311.779,21	111.676,42	94.651,80	88.172,28	82.562,11	153.094,52	65.938,63	79.151,77	73.888,85	64.795,19	70.258,31	74.705,04	1.270.493,93
05.01.00	SUBSECRETARIA DE GOVERNO	626.128,45	224.273,39	190.083,82	177.071,37	165.844,94	307.451,01	132.420,81	158.956,00	147.984,72	130.124,50	141.095,78	150.025,89	2.551.460,69
05.02.00	SUBSECRETARIA DE TURISMO	226.671,99	81.191,80	68.614,44	64.103,65	60.039,44	111.303,89	47.939,19	57.545,50	53.573,66	47.107,87	51.079,71	54.312,81	923.683,76
05.03.00	SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	821.177,77	294.138,25	249.298,06	232.232,02	217.508,38	403.227,07	173.672,07	208.473,41	194.084,40	170.660,42	185.049,43	196.781,42	3.346.282,70
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.402.704,00	860.626,25	729.427,25	679.493,31	636.413,04	1.179.811,66	508.151,33	609.977,42	567.876,25	499.339,45	541.440,63	575.709,03	9.790.969,83
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.648.929,12	590.631,09	500.591,77	465.323,07	436.757,92	809.681,98	348.734,40	418.615,67	389.722,45	342.686,98	371.580,20	395.097,93	6.719.352,57
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.908,00	1.758,00	1.480,00	1.388,00	1.300,00	2.410,00	1.038,00	1.246,00	1.160,00	1.020,00	1.106,00	1.176,00	20.000,00
09.01.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS VINCULADOS	4.536.280,59	1.624.853,56	1.377.151,20	1.292.876,42	1.201.541,31	2.227.472,74	959.364,53	1.151.531,14	1.072.144,56	942.747,80	1.022.234,38	1.086.932,76	18.485.250,97
09.02.00	GESTÃO DA MDE - RECURSOS PRÓPRIOS	3.008.032,37	1.077.448,25	913.198,46	850.682,34	796.748,59	1.477.049,31	636.173,10	763.652,88	710.944,89	625.141,20	677.849,18	720.751,03	12.257.670,60
09.03.00	SUBSECRETARIA DE CULTURA	83.181,84	29.794,96	25.252,84	23.524,12	22.032,68	40.845,20	17.582,25	21.117,48	19.659,93	17.287,16	18.744,73	19.931,10	338.964,31
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.870.249,96	3.535.431,83	2.996.469,53	2.791.342,08	2.614.369,39	4.846.638,63	2.087.473,40	2.505.772,51	2.332.821,92	2.051.274,44	2.224.225,03	2.364.998,77	40.221.067,50
11.01.00	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	919.587,42	329.387,67	279.173,85	260.062,62	243.574,50	451.549,66	194.484,87	233.456,79	217.343,40	191.112,30	207.225,69	220.341,24	3.747.300,00
11.02.00	SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	163.710,50	68.639,58	49.700,21	46.297,92	43.362,60	80.387,59	34.823,37	41.561,39	38.692,78	34.022,97	36.891,57	39.226,48	667.116,97
12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	123.190,80	44.125,80	37.339,00	34.838,80	32.630,00	60.491,00	26.053,60	31.274,60	29.116,00	25.602,00	27.760,60	29.517,60	502.000,00
13.01.00	SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	569.958,68	204.153,90	173.031,47	161.186,36	150.967,05	279.668,69	120.541,38	144.696,11	134.709,06	118.451,07	128.438,12	136.667,12	2.322.570,00
13.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	46.626,00	16.701,00	14.155,00	13.186,00	12.350,00	22.895,00	9.861,00	11.837,00	11.020,00	9.690,00	10.507,00	11.172,00	190.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.005.364,40	1.434.684,31	1.215.972,48	1.132.731,41	1.060.915,69	1.966.774,29	847.100,29	1.016.846,79	946.663,14	832.410,69	902.584,34	959.720,56	16.321.778,31
15.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	212.486,41	76.110,66	64.507,90	60.091,92	56.282,06	104.338,27	44.939,06	53.944,19	50.220,91	44.159,77	47.883,04	50.913,61	865.877,79
16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO	3.556.139,67	1.273.776,19	1.078.594,15	1.005.689,05	941.927,78	1.746.189,20	752.093,11	902.801,55	840.489,41	739.051,03	801.353,18	852.082,37	14.491.196,69
17.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	120.000,55	42.883,08	36.430,46	33.936,59	31.784,99	58.924,47	25.379,09	30.464,69	28.361,99	24.938,99	27.041,69	28.753,19	488.999,79
18.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	1.638.069,06	566.737,53	487.291,77	463.248,98	433.878,72	804.344,40	346.435,47	415.856,07	387.153,32	340.427,92	369.130,67	392.493,37	6.675.057,28
20.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	175.307,37	62.793,47	53.220,86	49.577,55	46.434,31	86.082,06	37.076,01	44.505,50	41.433,69	36.433,07	39.504,88	42.005,19	714.373,95

Cláudio Chumbinho
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA**

Rua Marques da Cruz, 61
 Centro
 SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 CNPJ: 28.909.604/0001-74

2017

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		36.903.486,86	13.218.489,72	11.203.384,36	10.436.441,28	9.774.764,88	18.120.910,26	7.804.773,79	9.368.736,21	8.722.097,90	7.669.430,90	8.316.069,20	8.842.402,71	150.380.998,19
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
19.00.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	6.742.658,44	2.415.157,61	2.046.976,58	1.906.847,99	1.785.952,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,63	1.615.600,31	27.476.195,77
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		6.742.658,44	2.415.157,61	2.046.976,58	1.906.847,99	1.785.952,73	3.310.881,59	1.426.014,56	1.711.767,00	1.593.619,35	1.401.285,98	1.519.433,63	1.615.600,31	27.476.195,77
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	249.787,95	89.471,72	75.832,12	70.640,93	66.162,25	122.654,64	52.828,01	63.413,97	59.037,09	51.911,92	56.286,81	59.851,39	1.017.880,60
28.00.00	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	930.593,07	333.329,79	282.615,01	263.175,06	246.489,61	458.953,81	196.812,47	236.250,81	219.944,57	193.399,54	209.705,77	222.978,29	3.792.147,78
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		1.180.381,02	422.801,51	358.347,13	333.815,99	312.651,86	579.608,45	249.640,48	299.664,78	278.981,66	245.311,46	265.994,58	282.829,68	4.810.028,58
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	130.903,01	46.888,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.365,51	533.427,10
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		130.903,01	46.888,24	39.740,32	37.019,84	34.672,76	64.277,97	27.684,87	33.232,51	30.938,77	27.204,78	29.498,52	31.365,51	533.427,10
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	864.310,70	309.588,06	262.392,61	244.430,16	228.933,15	424.406,84	182.794,32	219.423,62	204.278,81	179.624,47	194.769,28	207.096,45	3.522.049,48
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	6.766.839,23	2.423.818,58	2.054.317,23	1.913.686,12	1.792.357,31	3.322.754,71	1.431.128,38	1.717.905,55	1.599.334,22	1.406.311,12	1.524.882,45	1.621.394,00	27.574.727,92
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.922.117,34	1.046.675,28	887.113,86	826.365,26	773.991,96	1.434.862,02	618.002,81	741.841,53	690.638,98	607.266,00	658.468,54	700.165,03	11.907.588,62
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		10.553.266,27	3.780.081,92	3.203.823,70	2.984.501,54	2.795.282,42	5.182.023,57	2.231.925,51	2.679.170,70	2.494.262,01	2.193.221,59	2.378.140,27	2.528.655,48	43.004.345,02
8 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL	50.307,00	18.019,50	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		50.307,00	18.019,50	15.272,50	14.227,00	13.325,00	24.702,50	10.639,50	12.771,50	11.890,00	10.455,00	11.336,50	12.054,00	205.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:		57.440.001,84	20.574.474,88	17.437.979,29	16.244.238,46	15.214.344,36	28.205.053,76	12.148.068,79	14.682.363,93	13.675.876,50	11.937.408,88	12.943.896,04	13.763.129,98	234.066.636,29

Claudio Chumbinho
 PREFEITO

